

## **Edital PPG-Ecologia 01/2026**

### **Apoio à participação de discentes em eventos científicos**

#### **1 Finalidade**

Visando complementar a formação discente e a visibilidade nacional e internacional do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPG-Ecologia), a comissão financeira discente do PPG-Ecologia torna público este edital para a alocação de recursos complementares para a participação de estudantes em eventos científicos. Este edital tem caráter complementar, e não de financiamento integral de participação.

#### **2 Elegibilidade**

O edital é destinado a discentes regularmente matriculados no PPG-Ecologia. Para concessão do recurso deverão ser cumpridos os seguintes pré-requisitos

- 1) O evento deverá ocorrer entre **07/04/2026** até **29/06/2026**;
- 2) Na data de participação no evento o discente deverá estar regularmente matriculado no PPG-Ecologia;
- 3) Poderá ser solicitada verba para participação em eventos científicos como congressos, simpósios, cursos ou workshops;
- 4) O solicitante deverá apresentar um trabalho no evento (com exceção da participação em cursos e workshops);
- 5) Ter anuência do(a) orientador(a);
- 6) Cada discente poderá apresentar uma única solicitação;

#### **3 Valor da concessão**

Serão destinados R\$13.000,00 do recurso de custeio PROAP do PPG-Ecologia ao presente edital. Caso o valor total solicitado seja inferior a esse valor, o montante será adicionado ao recurso destinado ao edital PPG-Ecologia 02/2026.

O valor máximo para cada concessão (incluindo todos os itens financiáveis - item 4 deste edital) será de R\$1.280,00 para eventos realizados no Brasil e no exterior.



#### **4 Itens financiáveis**

Os itens solicitados devem respeitar o capítulo IV do Regulamento do Programa de Apoio à Pós-graduação – PROAP - da CAPES (Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014), disponível no link:

<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=438#anchor>

Os itens financiáveis incluem taxa de inscrição, passagens aéreas ou terrestres e auxílio diário (despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana).

#### **5 Formato de disponibilização do recurso**

Para despesas relacionadas a hospedagem e alimentação durante o evento, o auxílio será entregue em forma de diárias com base no valor solicitado pelo discente, devendo ser múltiplo de R\$320,00 (valor de uma diária CAPES).

Para despesas relacionadas a transporte aéreo, a compra de passagens será feita pelo setor financeiro do Instituto de Biologia, mediante pedido do(a) orientador(a), não podendo ultrapassar R\$1.280,00.

Para despesas relacionadas a transporte terrestre, o(a) discente poderá pedir reembolso dos valores gastos para o setor financeiro mediante comprovação das despesas.

Para custos envolvendo taxa de inscrição em eventos, o(a) aluno(a) será responsável por pagar a taxa e será reembolsado (dentro dos valores limites de concessão por aluno(a)).

#### **6 Documentação**

A candidatura deve ser feita por meio do formulário disponibilizado no link abaixo:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSei8hF08opHyo\\_llqSG7ZS7CsPRS6hUBy1R7Eksv9hTKCsRPA/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSei8hF08opHyo_llqSG7ZS7CsPRS6hUBy1R7Eksv9hTKCsRPA/viewform?usp=publish-editor)

Além de preencher o formulário, o candidato deve enviar, para o e-mail [discente.financeiro.ecologia@gmail.com](mailto:discente.financeiro.ecologia@gmail.com), os seguintes documentos (a depender do tipo de evento):

##### **Solicitação**

- 1) Cópia da programação científica do evento;
- 2) Cópia do projeto de pesquisa (não se aplica a cursos e workshops);
- 3) Carta de anuência do(a) orientador(a)



### Liberação do recurso

Para a liberação do recurso é necessário:

- 1) Aceite do trabalho / cópia da inscrição no curso/workshop;

Modelo Carta de Anuência do(a) orientador(a):

<https://docs.google.com/document/d/1CV5GmPDAFFEK72gBxCT-hmNaYUEWCis4/e/dit?usp=sharing&oid=114571418855458973475&rtpof=true&sd=true>

### **7 Critérios de avaliação**

O recurso será distribuído entre as solicitações recebidas que atendam o estabelecido no presente edital. Se a quantia solicitada ultrapassar o recurso disponível conforme o item 3, serão priorizados:

- 1) Alunos que estejam sem bolsa;
- 2) Alunos que não foram contemplados com bolsa no ingresso do programa;
- 3) Alunos cujo projeto não está vinculado a fontes de financiamento externas ou a projetos financiados do grupo de pesquisa;
- 4) Bolsistas Capes mestrado e doutorado e CNPq mestrado;
- 5) Bolsistas CNPQ doutorado;
- 6) Bolsistas FAPESP.

Além de dar prioridades para os alunos citados acima, a comissão terá autonomia para gerir a quantidade de diária por aluno.

### **8 Obrigatoriedade do contemplado**

Os discentes contemplados com o recurso do edital deverão, necessariamente, responder ao email da comissão discente com esclarecimento sobre a prestação de contas e uso do recurso. O não retorno do discente contemplado ao email da comissão financeira acarretará na perda da concessão do uso desse recurso.

A comissão se reserva ao direito de pedir informações adicionais aos discentes caso julgue necessário.

Após o evento, deverá ser enviado ao setor financeiro do Instituto de Biologia o certificado de participação do evento.



## **9 Prazos**

Data de divulgação do edital: 30 de março de 2026

Data limite para o recebimento das inscrições: 05 de abril de 2026

Divulgação dos resultados: 06 de abril de 2026